

**TERMO ADITIVO Nº 067/17**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. nº 044.287.42-3 IFP e do CPF nº 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Avenida Marques de São Vicente, 1771 – Bairro Barra Funda, São Paulo CNPJ: 58.752.460/0001-56, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. SR. SHUNEI MATOBA, Diretor Presidente, Japonês, portador da C.I. nº G148435-P CGPIIDIREXIDPF, CPF: 238.036.778-74, tendo em vista o processo administrativo nº **204293/16**, contrato **051/16**, com fundamento no art. 60, c/c 57 II, da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **01 (um) mês**;

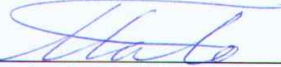
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Termo Aditivo é **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;

**CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 10.302.2008.2056.3390.39, fonte 00, nota de empenho nº 1899/17;

**CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 11 de agosto de 2017.

  
Silmar Leite Fortes  
Secretário Municipal de Saúde  
Instituição 0291  
Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

  
Shimadzu do Brasil Comércio Ltda  
Contratada

Testemunhas: 1. 

2. 

Márcia Blasy Marcos  
CPF: 075.360.508-28